



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

LEI Nº 156, de 22 de setembro de 1975

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro o crédito especial de Cr\$ 5.000,00 para os fins e obedecida a classificação que indica.

O Prefeito Municipal de Irauçuba

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro o crédito especial de Cr\$ 5.000,00, destinado a aquisição de coletores de lixo, obedecida a seguinte classificação:

9) - SERVIÇOS URBANOS

92) - LIMPEZA PÚBLICA

4.0.0.0. - DESPESA DE CAPITAL

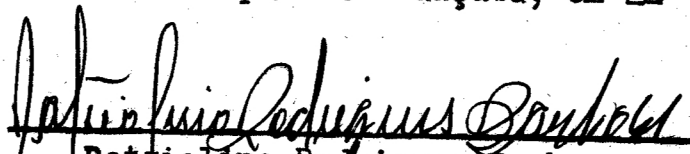
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.4.0. - MATERIAL PERMANENTE

01) - Aquisição de coletores de lixo para a limpeza pública
.....Cr\$ 5.000,00

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, em 22 de setembro de 1975


Patriolino Rodrigues Barbosa

- Prefeito Municipal -